



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SJRJ Nº 0974013

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

01. Identificadores e Objeto

ID da Programação:143

Objeto: Aquisição de dois aparelhos de ultrassom com jato de bicarbonato para o funcionamento do Serviço Odontológico da SJRJ

02. Descrição da Necessidade da Contratação

O ultrassom é um gerador de onda ultra-sônica (com frequência entre 24000 e 30000 Hz) que através de um transdutor, utilizando pastilhas cerâmicas, transmite a instrumentos ativos, vibração mecânica na mesma frequência e que auxiliam o cirurgião dentista em várias práticas odontológicas tais como: periodontia (remoção de tártaro), endodontia, prótese, cirurgia e outros. O jato de Bicarbonato de Sódio é uma mistura pressurizada de ar, água e bicarbonato de sódio, conduzida através de dutos até o bico da peça de mão, onde forma um jato uniforme utilizado para remoção da placa bacteriana, matéria alba e manchas dentais.

Em nossa última aquisição em 05/09/2022, processo SEI nº 0004244-56.2025.4.02.8001 compramos dois aparelhos de ultrassom com jato de bicarbonato da Dabi Atlante, modelo Profi Neo, patrimônio nº 216143 e 216144. Durante o prazo de garantia do fabricante, a rede referenciada foi acionada para troca das placas, que são três nesse modelo. A primeira troca de placa foi em 30/01/2023, Placa Fonte Skynet Profi Neo/Jetsonic/JETD700, no ultrassom patrimônio nº 216144. A segunda em 28/08/2023, Placa Fonte Skynet Profi Neo/Jetsonic/JETD700 no ultrassom patrimônio nº 216143.

As placas voltaram a dar defeito em 18/10/2023 e foi feito o processo SEI nº 0006016-54.2025.4.02.8001 em que foram compradas duas placas: Placa Fonte Skynet Profi Neo/Jetsonic/JETD700 e Placa Control US Digit II NV para o ultrassom patrimônio nº 216143.

Em 14/06/2024 foi trocada a placa distribuidora do ultrassom patrimônio nº 216144, esta a cargo da empresa de manutenção dos equipamentos odontológicos, Pharmatec.

Em 19/08/2024, foi trocada a placa distribuidora do ultrassom patrimônio nº 216143, esta a cargo da empresa de manutenção dos equipamentos odontológicos, Pharmatec.

Em 11/11/2024 novamente a Placa Fonte Skynet Profi Neo/Jetsonic/JETD700 deu defeito no ultrassom patrimônio nº 216143 e foi aberto o processo SEI nº 0006600-24.2025.4.02.8001.

Em 17/03/2025 foi identificada que a placa Placa Fonte Skynet Profi Neo/Jetsonic/JETD700, do ultrassom patrimônio nº 216144 necessita ser trocada.

03. Requisitos da Contratação

Tabela 3.1 - Definição dos Requisitos Técnicos e Justificativa dos Requisitos

Requisitos Técnicos	Justificativa
A instalação do equipamento deverá ser feita pela Contratada por meio de uma Assistência Técnica Autorizada do fabricante	O não cumprimento deste requisito implica no fato do equipamento ter sua garantia comprometida
Garantia de fabricação de um ano no mínimo	Garantia menor do que este prazo causa prejuízo ao serviço odontológico
Obrigação pela Contratada em substituir o equipamento em caso de defeito de fabricação irrecuperável	A não obrigação acarreta prejuízo ao serviço odontológico
Obrigação da Contratada em retirar o equipamento para a Assistência Técnica Autorizada durante a vigência da garantia em caso de defeito	A não obrigação acarreta ônus para o serviço odontológico

Observações:

Tabela 3.2 - Definição dos Requisitos Normativos e Identificação do Normativo

Requisitos Normativos	Identificação do Normativo
Equipamentos odontológicos fabricados ou importados devem ter registro na ANVISA	Lei Federal 6437/77 Lei Federal 6.360/76 Lei Federal 9782/99

Observações:

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

4.1 Contrato não Continuado/Pronta Entrega/RP

4.1.1 Critérios de Dimensionamento:

Para o dimensionamento dos equipamentos levou-se em consideração os critérios de:

1. Estado de conservação dos equipamentos atuais;
2. Previsão de realização de campanha de saúde bucal

4.1.2 Quantidades:

Item	Especificação	CATMAT/CATSER (Cód.SIASG)	Unidade de medida	Quantidade
G1/1	ULTRASSOM PIEZOLELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO ·Ultrassom com sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz; ·Bomba peristáltica: com regulação do fluxo de água. ·Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED. Liso, com cantos arredondados. ·Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável; ·difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma; ·Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza; ·Painel: – Comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves; – Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom); – Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling; – Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulação fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato;	416674	unidade	02

	– Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc); – Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento; ·Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel. ·Capacidade de líquido no reservatório: 1 l; ·Acompanha 3 ponteiros de ultrassom Garantia: 1 ano Modelo: tipo JET SONIC BP Fabricante: GNATUS			
G1/2	Ponteiras de ultrassom Tip Perio Supra	407077	unidade	03
G1/3	Ponteiras de ultrassom Tip Perio Sub	420040	unidade	03

05. Levantamento de Mercado e Estimativas de Valor

5.1 Levantamento de Soluções Adotadas por Outros Órgãos Públicos/Instituições (Preferencialmente no Poder Judiciário Federal)

Tabela 5.1 - Soluções de Outros Órgãos, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções de outros órgãos	Fonte de pesquisa	Valor unitário ou mensal do contratado
Aquisição de aparelho de ultrassom para reposição de equipamento que apresentou defeito com inviabilidade de conserto, para atendimento aos Desembargadores, Juizes, Servidores do TRT da 21ª Região e seus dependentes (Contratação Direta nº 20/2023)	https://www.trt21.jus.br/contratacao-direta-no-242023/dispensa-contratacao-direta-no-242023-900162023	R\$ 4.880,00

Observações: Foram realizadas buscas por contratações nos moldes pretendidos em sites especializados. Porém, nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta contratação.

5.2 Levantamento de Alternativas Existentes no Mercado

Tabela 5.2 - Soluções Disponíveis no Mercado, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções disponíveis no mercado	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário ou Mensal
Aquisição de novo aparelho de ultrassom odontológico	https://www.dentalcremer.com.br/ultrassom-jet-sonic-bp-gnatus.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwy46_BhDOARIsAIvmcwP7PB6eoOTvq-Ub-J-WhVbKcoFGO-ZfpbFGNyxOuRiLmWGz4AtHNWIaAszcEALw_wcB	R\$6.471,90

Observações:

06. Descrição da Solução

6.1 Ciclo de Vida: Mais de três anos

6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Definitivo

Pagamento Integral dentro do Exercício: Sim

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Sim

Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Sim. Em consulta aos dois técnicos das empresas Pharmatech e Starmed que atualmente prestam serviço de manutenção dos equipamentos odontológicos foi indicado o ultrassom da Gnatus que, segundo eles, tem tido menos defeitos recorrentes.

Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço: Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

O ultrassom é um gerador de onda ultrassônica (com frequência entre 24000 e 30000 Hz) que através de um transdutor, utilizando pastilhas cerâmicas, transmite a instrumentos ativos, vibração mecânica na mesma frequência e que auxiliam o cirurgião dentista em várias práticas odontológicas tais como: periodontia (remoção de tártaro), endodontia, prótese, cirurgia e outros. O jato de Bicarbonato de Sódio é uma mistura pressurizada de ar, água e bicarbonato de sódio, conduzida através de dutos até o bico da peça de mão, onde forma um jato uniforme utilizado para remoção da placa bacteriana, matéria alba e manchas dentais. A compra do ultrassom é imprescindível para a manutenção dessas práticas, além de evitar lesões nos profissionais como LER (lesão por esforço repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não há necessidade de parcelamento

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato

9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas: Não

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

0002415-40.2025.4.02.8001

11. Critérios de Sustentabilidade

Melhor compra e com o menor dispêndio.

Uma importante inovação da Lei n. 14.133/2021, em sintonia com a recente jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), é a consideração dos custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo do menor dispêndio para a administração no que se refere ao julgamento das propostas. A ideia do legislador é obrigar o gestor a pensar em todo o ciclo de vida do produto ou serviço quando da decisão. Aí estão imbricadas a própria utilização, tal como a manutenção ou a reposição (art. 34, § 1º). Assim, como tem sido dito, o que importa atualmente não é a compra de menor valor, mas a melhor compra e com o menor dispêndio para a Administração Pública.

12. Impactos Ambientais

Desperdício material: Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição), otimizando sua conservação e utilização;

Geração de resíduos: O descarte apropriado dos resíduos resultantes do uso dos equipamentos, como embalagens, entre outros.

Descarte dos equipamentos obsoletos: Realização de processo de desfazimento dos bens obsoletos e irrecuperáveis, em conjunto com a SEPAT, destinando-os ao descarte adequado.

13. Contratação Anterior/Processo Administrativo

0004244-56.2025.4.02.8001

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Conclui-se que a contratação é viável por possuir mercado que atenda a solução apresentada e por possuir previsão orçamentária.

De acordo. Encaminho este formulário para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE MARCONI DA ROCHA LEITE**, **Analista Judiciária/Odontologia**, em 09/05/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA BEZERRA**, **Supervisor em Exercício**, em 09/05/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **0974013** e o código CRC **D8744D5A**.